



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ nº. 66.232.521/0001-82

PORTARIA Nº. 119, 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Destitui a designação de servidor público da função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e dá outras providências.

O senhor João Batista Gomes, prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 200, I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, IV, "b", da Lei Federal nº. 8.080/90;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecida;

CONSIDERANDO a adesão deste Ente ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO que a designação e destituição são atos discricionário do gestor público;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 036/2013 do Prefeito Municipal, que designou o servidor público efetivo **Lucimar Pereira de Oliveira** para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a Portaria nº./2013, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Lucimar Pereira de Oliveira**.

REVOLVE:

Art. 1º. Destituir a designação do servidor público, **Lucimar Pereira de Oliveira**, da função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o mesmo retornar imediatamente às funções de seu cargo de origem.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

São João do Manhuaçu – MG, 10 de dezembro de 2013.

João Batista Gomes
Prefeito Municipal